



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS.

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040 / Fax: (55) 3234 - 1060

[gabinete@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:gabinete@vilanovadosul.rs.gov.br)

LEI Nº 1.648, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

*Abre Crédito Especial.*

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Abre crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 06 - Secretaria Municipal de Educação  
Unidade Orçamentária 03 – Outras Despesas Educação - Rec. Vinculado  
Função 12 – Educação  
Subfunção 361 – Ensino Fundamental  
Programa 082 – Ensino Fundamental  
Atividade: 2.160 – Apoio Financeiro Federal  
Natureza da Despesa – 33.90.30.0000 – Material de Consumo R\$ 4.344,35  
Fonte de Recurso 1089 – FNDE  
**Total..... R\$ 4.344,35**

**Art. 2º** Servirá de recurso para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do artigo primeiro o superávit de 2018 no valor de R\$ 4.234,03 e o excesso de arrecadação do ano corrente no valor de R\$ 110,32 da fonte de recurso 1089 – FNDE.

**Art. 3º** Inclui-se no PPA e LDO o crédito aberto no art. 1º.

**Art. 4º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vila Nova do Sul, 19 de junho de 2019.

JOSÉ LUIZ CAMARGO MOURA  
Prefeito Municipal

AGLIBERTO SOUZA RAYMUNDO  
Secretário de Administração

Registre-se e publique-se.